



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01294/2021, de 02 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o HBST - Hospital Beneficente Santa Teresinha de Encantado, e dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o HBST - Hospital Beneficente Santa Teresinha de Encantado - RS, com base no orçamento apresentado e demais obrigações a serem firmadas pelas partes em futuro Termo de Convênio.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos pagamentos objeto da presente Lei Municipal, as dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente e a viger.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a integralidade da Lei Municipal nº690/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração